

Vitória, 26 de agosto de 2013.  
**JOSÉ TADEU MARINO**  
 Presidente da CIB/SUS-ES  
 Secretário de Estado da Saúde

#### RESOLUÇÃO CIB Nº 190/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

#### RESOLVE:

Art.1º- Referendar as informações do Gestor Municipal sobre a proposta n.14645.0350001/13-012, oriunda de demanda espontânea na atenção especializada, Programa, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipar o Pronto Atendimento – PA, do município de Vargem Alta.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 26 de agosto de 2013.  
**JOSÉ TADEU MARINO**  
 Presidente da CIB/SUS-ES  
 Secretário de Estado da Saúde

#### RESOLUÇÃO CIB Nº 191/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a **Portaria GM/MS n.1.401**, de 15 de junho de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional da Atenção básica, o incentivo para construção de Pólos da Academia da Saúde.

#### RESOLVE:

Art.1º- Referendar as informações do Gestor Municipal sobre a proposta n.27.165.653000/2010-02, oriunda de demanda espontânea na atenção especializada, Programa, cujo objeto é a Construção de Academia de Saúde – Modalidade Ampliada, localizada à Rua Dimas Batista Pereira, s/n, Bairro Santo Antônio no município de Jerônimo Monteiro.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 26 de agosto de 2013.  
**JOSÉ TADEU MARINO**  
 Presidente da CIB/SUS-ES  
 Secretário de Estado da Saúde

#### RESOLUÇÃO CIB Nº 192/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a **Portaria GM/MS n.1.401**, de 15 de junho de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional da Atenção básica, o incentivo para construção de Pólos da Academia da Saúde.

#### RESOLVE:

Art.1º- Referendar as informações do Gestor Municipal sobre a proposta n.27.165.653000/1120-02, oriunda da Emenda Parlamentar 27710012, do Deputado Federal Cesar Colnago, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), cujo objeto é a Construção de Academia de Saúde – Modalidade Reduzida, localizada à Rua João Batista Raimundo, s/n, Parada Cristal, no município de Jerônimo Monteiro.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 26 de agosto de 2013.

**JOSÉ TADEU MARINO**  
 Presidente da CIB/SUS-ES  
 Secretário de Estado da Saúde

#### RESOLUÇÃO CIB Nº 193/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

Considerando a Portaria GM/MS n. 3.854, de 08 de dezembro de 2010, que altera a redação do art.7º da Portaria GM/MS n. 2.226, de 18 de setembro de 2009.

#### RESOLVE:

Art.1º - Referendar as informações do Gestor Municipal sobre a ordem de serviço da Construção da Unidade Básica de Saúde, proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde n.27165653000210006, oriunda de Demanda Espontânea - Programa, localizada à Rodovia BR 482, Km 45, bairro Parada Cristal - Vila Brito, no município de Jerônimo Monteiro – ES.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 26 de agosto de 2013.  
**JOSÉ TADEU MARINO**  
 Presidente da CIB/SUS-ES  
 Secretário de Estado da Saúde

#### RESOLUÇÃO CIB Nº 194/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2226, de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 3.766/2010, que divulga o resultado do processo de seleção de propostas apresentadas para construção de Unidades Básicas de Saúde da segunda etapa do Programa de Aceleração de Crescimento – PC2, em três parcelas para o PSF Giral.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 1.170/12, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 341/12, de 04 de fevereiro de 2013 que redefine o componente Reforma do Programa de Requalificação de UBS.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n. 056/2013 da CIR Norte, que ratifica e valida as informações do Gestor Municipal referentes a construção da Unidade Básica de Saúde, na Comunidade Giral, no município de Jaguaré – ES, para liberação da **2ª (segunda) parcela** do recurso financeiro, através do Fundo Nacional de Saúde.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 29 de agosto de 2013.

**JOSÉ TADEU MARINO**  
 Presidente da CIB/SUS-ES  
 Secretário de Estado da Saúde

#### RESOLUÇÃO CIB Nº 195/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.394, de 11 de outubro de 2011, que institui Ampliação no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Considerando a Portaria GM/MS n.º 1.170, de 05 de junho de 2012, que habilita os municípios de Jaguaré a receber recursos referentes ao Programa de Requalificação de UBS Unidades Básicas de Saúde, componente em duas parcelas para o PSF Central, Bairro Boa Vista.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 339/13, de 04 de março de 2013, que redefine o componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n. 059/2013 da CIR Norte, que ratifica e valida as informações do Gestor Municipal referentes obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde no Bairro Boa Vista, no

município de Jaguaré – ES, para liberação da **2ª (segunda) parcela** do recurso financeiro, junto ao SISMOB.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 29 de agosto de 2013.

**JOSÉ TADEU MARINO**  
 Presidente da CIB/SUS-ES  
 Secretário de Estado da Saúde

#### RESOLUÇÃO CIB Nº 196/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião conjunta com a Assembléia do COSEMS-ES, realizada dia 30 de agosto de 2013, no auditório da ETSUS-Vitória/ES.

Considerando a Portaria GM/MS n. 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a análise do Comitê Estadual da Urgência e Emergência, na reunião do dia 29 de agosto de 2013.

Considerando as pactuações realizadas nas reuniões das Comissões Intergestores Regionais-CIR.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n. 057/2013 da CIR Norte, que aprova o Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência da Região Norte-ES.

Art. 2º - Homologar a Resolução n. 090/2013 da CIR Central, que aprova o Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência da Região Central-ES.

Art. 3º - Homologar a Resolução n. 065/2013 da CIR Sul, que aprova o Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência da Região Sul-ES.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 30 de agosto de 2013.

**JOSÉ TADEU MARINO**  
 Presidente da CIB/SUS-ES  
 Secretário de Estado da Saúde

#### RESOLUÇÃO CIB Nº 197/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião conjunta com a Assembléia do COSEMS-ES, realizada dia 30 de agosto de 2013, no auditório da ETSUS-Vitória/ES.

Considerando a Portaria GM/MS n.2.488, de 11 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica e cria no âmbito do SUS, os Núcleos de apoio à Saúde da Família – NASF.

Vitória (ES), Terça-feira, 10 de Setembro de 2013

**RESOLVE:**

Art.1.º - Homologar a resolução n.051/2013, da CIR METROPOLITANA, que aprova a implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, Modalidade I, no município de Santa Teresa.

Art.2.º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 02 de setembro de 2013.

**JOSÉ TADEU MARINO**

Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO CIB N.º 198/2013**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria n.º. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião conjunta com a Assembléia do COSEMS-ES, no auditório da ETSUS-Vitória/ES. Considerando a Portaria GM/MS n.2.488, de 11 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica e cria no âmbito do SUS, os Núcleos de apoio à Saúde da Família – NASF.

**RESOLVE:**

Art.1.º - Homologar a resolução n.062/2013, da CIR SUL, que aprova a implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, Tipo II, no município de Alfredo Chaves.

Art.2.º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 02 de setembro de 2013.

**JOSÉ TADEU MARINO**

Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO CIB N.º 199/2013**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria n.º. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

Considerando a Resolução n.208/2011/CIB/SUS-ES, que homologa a liberação da 2.ª parcela do recurso financeiro da Portaria acima citada.

**RESOLVE:**

Art.1.º - Ratificar e validar as informações do Gestor Municipal quanto à conclusão da obra da Unidade de Saúde da Família, na localidade de Marapé, no município de Brejetuba, para liberação da 3.ª parcela do recurso financeiro.

Art.2.º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 02 de setembro de 2013.

**JOSÉ TADEU MARINO**

Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO CIB N.º 200/2013**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria n.º. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião conjunta com a Assembléia do COSEMS-ES, realizada dia 30 de agosto de 2013, no auditório da ETSUS-Vitória/ES. Considerando a Portaria GM/MS n.º 533, de 28 de março de 2012, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no SUS;

Considerando a Portaria GM/MS n.º 1.555, de 30 de julho de 2013, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a proposta de aumento do financiamento para o incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica realizada pela Secretaria de Estado da Saúde (anexo I);

**RESOLVE:**

**DO FINANCIAMENTO E SUA APLICAÇÃO**

Art. 1.º Aprovar a pactuação do financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no Estado do Espírito Santo, de acordo com a Portaria GM/MS n.º 1.555, de 30 de julho de 2013.

Art. 2.º Estabelecer que o incremento no financiamento estadual e municipal para o incentivo à assistência farmacêutica na atenção básica será realizado por adesão dos Municípios e seguirá proposta elaborada pela Secretaria de Estado da Saúde (SESA), conforme anexo I desta resolução.

§ 1.º Para os Municípios que já aderiram à proposta de ampliação do financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, mantém-se os valores pactuados acrescidos de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por habitante/ano para o Estado e para o Município, para cumprimento dos valores estabelecidos na Portaria GM/MS n.º 1.555, de 30 de julho de 2013, não sendo necessária a renovação do Termo de Adesão.

§ 2.º O valor total tripartite passa a ser de R\$ 12,00 habitante/ano para os Municípios que já aderiram ou que aderirem à proposta de aumento do financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

Art. 3.º Estabelecer um modelo

totalmente descentralizado, com repasse de recursos realizados do Fundo Nacional de Saúde e Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

§ 1.º Para os Municípios com acréscimo na população estimada nos termos do Censo IBGE 2011 em relação à população estimada nos termos do Censo IBGE 2009, o repasse estadual do valor referente ao acréscimo populacional respectivo a 30 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013 será efetuado em parcela única, no mês de dezembro de 2013.

§ 2.º A partir de janeiro de 2014, o repasse do recurso estadual será realizado mensalmente, com os valores atualizados conforme o estabelecido na Portaria GM/MS n.º 1.555, de 30 de julho de 2013.

Art. 4.º Regulamentar que os recursos definidos pela Portaria GM/MS n.º 1.555, de 30 de julho de 2013, deverão ser aplicados para aquisição:

I - dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS, incluindo os insumos para os usuários insulíndependentes estabelecidos na Portaria GM/MS n.º 2.583, de 10 de outubro de 2007;

II - de plantas medicinais, drogas vegetais e derivados vegetais para manipulação das preparações dos fitoterápicos da RENAME em Farmácias Vivas e farmácias de manipulação do SUS, nos Municípios com este serviço;

III - das matrizes homeopáticas e tinturas-mãe conforme Farmacopéia Homeopática Brasileira, 3ª Edição, para as preparações homeopáticas em farmácias de manipulação do SUS, nos Municípios com este serviço; e

IV - dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica indicados nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para a garantia das linhas de cuidado das doenças contempladas no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

§ 1.º A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), de cada Município, deverá ser formulada em conformidade com a necessidade epidemiológica local, respeitando-se a RENAME vigente no SUS. A lista municipal deverá ser homologada pelo Gestor Municipal, mediante edição de Portaria específica.

§ 2.º Os medicamentos e insumos não contemplados neste artigo não poderão ser custeados com este recurso.

**DOS RECURSOS DESTINADOS AO FINANCIAMENTO DOS INSUMOS PARA USUÁRIOS INSULÍNDPENDENTES**

Art. 5.º Dos recursos estaduais e municipais destinados ao financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, previstos em legislação em vigor, deverão ser destinados ao financiamento dos insumos para usuários insulíndependentes (estabelecidos na Portaria GM/MS n.º 2.583, de 10 de outubro de 2007) o valor necessário para a manutenção do atendimento regular desses usuários.

Parágrafo único. A responsabilidade pela gestão dos recursos, assim como a aquisição e fornecimento destes insumos será da esfera municipal.

**DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM OUTRAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**

Art. 6.º As Secretarias Municipais de Saúde poderão utilizar, ANUALMENTE, um percentual de até 15% (quinze por cento) da soma dos valores dos recursos financeiros do Estado e do Município para atividades destinadas à adequação do espaço físico das farmácias do SUS e almoxarifados da saúde (Centrais de Abastecimento Farmacêutico) nos Municípios, à aquisição de equipamentos e mobiliários destinados ao suporte das ações da Assistência Farmacêutica e à realização de atividades destinadas vinculadas à educação continuada voltada à qualificação dos recursos humanos da Assistência Farmacêutica Básica.

§ 1.º A aplicação dos recursos financeiros referidos neste artigo estará sujeita à aprovação prévia no Conselho Municipal de Saúde do Município, mediante apresentação de justificativa e de instrumentos de planejamento que comprovem a necessidade e vantagem de sua utilização.

§ 2.º É vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade.

§ 3.º É vedada a aplicação dos recursos financeiros referidos neste artigo em outras atividades da Assistência Farmacêutica Básica, diversas das previstas nessa Resolução.

**DOS MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO TRANSFERIDOS PARA O COMPONENTE BÁSICO E MEDICAMENTOS DO PROGRAMA NACIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO**

Art. 7.º Cabe aos Municípios a disponibilização, a seus usuários, dos medicamentos transferidos do Componente Especializado da

Assistência Farmacêutica para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica, conforme a Portaria GM/MS nº 1.554, de 30 de julho de 2013:

I - Beclometasona 200 mcg cápsula inalante;

II - Beclometasona 200 mcg pó inalante frasco de 100 doses;

III - Beclometasona 250 mcg spray frasco de 200 doses;

IV - Beclometasona 400 mcg cápsula inalante;

V - Beclometasona 400 mcg pó inalante frasco de 100 doses; e

VI - Salbutamol 100 mcg aerossol frasco de 200 doses.

Parágrafo único. Para evitar sobreposição de elencos e otimizar os recursos orçamentários, a SESA manterá o fornecimento de tais medicamentos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação desta resolução. Após este prazo, o fornecimento desses medicamentos será, exclusivamente, de responsabilidade da esfera municipal.

Art. 8º Cabe aos Municípios, a aquisição dos medicamentos sulfato ferroso e ácido fólico do Programa Nacional de Suplementação de Ferro, a partir de agosto de 2013.

#### DO INCENTIVO A ESTRUTURAÇÃO DAS FARMÁCIAS CIDADÃS MUNICIPAIS

Art. 9º Para os Municípios que aderirem ao Projeto Farmácia Cidadã Municipal, em conformidade com os parâmetros

e orientações gerais definidos pela SESA, o valor do incentivo para estruturação das farmácias será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo único. Este valor poderá ser utilizado para a aquisição de equipamentos/mobiliários ou reforma de área física.

#### DO SISTEMA ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇO

Art. 10 O Estado, por meio da SESA, disponibilizará aos Municípios, mediante adesão específica, atas de registro de preço de medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS, incluindo os insumos para os usuários insulino-dependentes estabelecidos na Portaria GM/MS nº 2.583, de 10 de outubro de 2007, oriundas do Sistema Estadual de Registro de Preço (SERP).

Parágrafo único. A responsabilidade pela gestão dos recursos, assim como dos quantitativos programados, aquisição e fornecimento dos medicamentos e insumos das atas do SERP será da esfera municipal.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 02 de setembro de 2013.

**JOSÉ TADEU MARINO**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde

#### ANEXO I – RESOLUÇÃO 220/13

#### PROPOSTA DE INCREMENTO DO FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA O INCENTIVO AO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Nº	PECAP S 2012	MUNICÍPIO	PROPOSTA REPASSE ESTADUAL PER CAPITA ANUAL	PROPOSTA REPASSE MUNICIPAL PER CAPITA ANUAL	FINANCIAMENTO UNIÃO - PORTARIA 1.555/2013	VALOR TOTAL DO FINANCIAMENTO TRIPARTITE PER CAPITA ANUAL
1	1,24	CARIACICA	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
2	1,15	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
3	1,13	BARRA DE SÃO FRANCISCO	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
4	1,12	VIANA	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
5	1,12	VILA VELHA	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
6	1,11	PANCAS	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
7	1,11	MUQUI	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
8	1,11	SOORETAMA	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
9	1,10	NOVA VENÉCIA	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
10	1,10	SÃO MATEUS	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
11	1,09	IUNA	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
12	1,09	MARATAÍZES	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
13	1,08	PEDRO CANÁRIO	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
14	1,08	IBATIBA	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
15	1,08	GUARAPARI	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
16	1,07	BAIXO GUANDU	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
17	1,07	MIMOSO DO SUL	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00

18	1,07	SÃO GABRIEL DA PALHA	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
19	1,07	CASTELO	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
20	1,07	COLATINA	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
21	1,05	RIO NOVO DO SUL*	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
22	1,04	ECOPORANGA*	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
23	1,04	ALEGRE*	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
24	1,03	MANTENÓPOLIS*	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
25	1,03	MONTANHA*	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
26	1,03	BOA ESPERANÇA*	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
27	1,02	BOM JESUS DO NORTE*	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
28	1,01	MARILÂNDIA*	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
29	1,01	JERONIMO MONTEIRO*	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
30	0,99	ÁGUA DOCE DO NORTE*	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
31	0,99	IBITIRAMA*	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
32	0,98	SANTA LEOPOLDINA*	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
33	0,97	MUNIZ FREIRE*	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
34	0,97	ALTO RIO NOVO*	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
35	0,97	VARGEM ALTA*	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
36	0,96	JOÃO NEIVA*	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
37	0,95	ATÍLIO VIVACQUA*	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
38	0,94	SÃO JOSÉ DO CALÇADO*	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
39	0,93	BREJETUBA*	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
40	0,93	GOVERNADOR LINDEMBERG*	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
41	0,92	SÃO DOMINGOS DO NORTE*	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
42	0,91	RIO BANANAL*	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
43	0,91	DORES DO RIO PRETO*	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
44	0,89	PONTO BELO*	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
45	0,87	DIVINO DE SÃO LOURENÇO *	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
46	0,78	MUCURICI *	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
47	0,51	PRESIDENTE KENNEDY*	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
48	1,06	AFONSO CLÁUDIO	R\$ 3,00	R\$ 3,90	R\$ 5,10	R\$ 12,00
49	1,06	SANTA MARIA DE JETIBÁ	R\$ 3,00	R\$ 3,90	R\$ 5,10	R\$ 12,00
50	1,04	PINHEIROS	R\$ 3,00	R\$ 3,90	R\$ 5,10	R\$ 12,00
51	1,04	SERRA	R\$ 3,00	R\$ 3,90	R\$ 5,10	R\$ 12,00
52	1,03	GUACUÍ	R\$ 3,00	R\$ 3,90	R\$ 5,10	R\$ 12,00
53	1,02	TRUPI	R\$ 3,00	R\$ 3,90	R\$ 5,10	R\$ 12,00
54	1,02	ITARANA	R\$ 3,00	R\$ 3,90	R\$ 5,10	R\$ 12,00
55	1,01	MARECHAL FLORIANO	R\$ 3,00	R\$ 3,90	R\$ 5,10	R\$ 12,00
56	1,01	LARANJA DA TERRA	R\$ 3,00	R\$ 3,90	R\$ 5,10	R\$ 12,00
57	1,01	DOMINGOS MARTINS	R\$ 3,00	R\$ 3,90	R\$ 5,10	R\$ 12,00
58	1,00	SÃO ROQUE DO CANAÃ	R\$ 3,00	R\$ 3,90	R\$ 5,10	R\$ 12,00
59	0,98	APIACÁ	R\$ 3,00	R\$ 3,90	R\$ 5,10	R\$ 12,00
60	0,98	ITAGUAÇU	R\$ 3,00	R\$ 3,90	R\$ 5,10	R\$ 12,00
61	0,98	VILA VALÉRIO	R\$ 3,00	R\$ 3,90	R\$ 5,10	R\$ 12,00
62	0,98	SANTA TERESA	R\$ 3,00	R\$ 3,90	R\$ 5,10	R\$ 12,00
63	0,98	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	R\$ 3,00	R\$ 3,90	R\$ 5,10	R\$ 12,00
64	0,98	ALFREDO CHAVES	R\$ 3,00	R\$ 3,90	R\$ 5,10	R\$ 12,00
65	0,97	JAGUARÉ	R\$ 3,00	R\$ 3,90	R\$ 5,10	R\$ 12,00
66	0,95	VILA PAVÃO	R\$ 3,00	R\$ 3,90	R\$ 5,10	R\$ 12,00
67	0,95	PIUMA	R\$ 3,00	R\$ 3,90	R\$ 5,10	R\$ 12,00
68	0,93	ICONHA*	R\$ 3,00	R\$ 3,90	R\$ 5,10	R\$ 12,00
69	0,92	IBIRACUÍ*	R\$ 3,00	R\$ 3,90	R\$ 5,10	R\$ 12,00

Vitória (ES), Terça-feira, 10 de Setembro de 2013

70	0,92	CONCEIÇÃO DA BARRA*	R\$ 3,00	R\$ 3,90	R\$ 5,10	R\$ 12,00
71	0,91	FUNDÃO*	R\$ 3,00	R\$ 3,90	R\$ 5,10	R\$ 12,00
72	0,9	ÁGUIA BRANCA*	R\$ 3,00	R\$ 3,90	R\$ 5,10	R\$ 12,00
73	0,87	CONCEIÇÃO DO CASTELO*	R\$ 3,00	R\$ 3,90	R\$ 5,10	R\$ 12,00
74	0,48	ANCHIETA*	R\$ 3,00	R\$ 3,90	R\$ 5,10	R\$ 12,00
75	0,88	LINHARES	R\$ 2,50	R\$ 4,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
76	0,79	ITAPEMIRIM*	R\$ 2,50	R\$ 4,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
77	0,76	ARACRUZ*	R\$ 2,50	R\$ 4,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00
78	0,49	VITÓRIA	R\$ 2,50	R\$ 4,40	R\$ 5,10	R\$ 12,00

1. Para adequação plena ao índice PECAPS, os municípios assinalados com \* deveriam sofrer redução de valor para 2012.

**RESOLUÇÃO CIB Nº 201/2013**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião conjunta com a Assembléia do COSEMS-ES, realizada dia 30 de agosto de 2013, no auditório da ETSUS-Vitória/ES. Considerando a Portaria GM/MS n.2.488, de 11 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica e cria no âmbito do SUS, os Núcleos de apoio à Saúde da Família – NASF.

**RESOLVE:**

Art.1º - Homologar a resolução n.050/2013, da CIR Norte, que aprova a implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, Tipo I, no município de Nova Venécia.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 02 de setembro de 2013.

**JOSÉ TADEU MARINO**

Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde  
**RESOLUÇÃO CIB Nº 202/2013**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a **Portaria GM/MS n.º 2198**, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do sangue e Hemoderivados.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Referendar as propostas do município de **Marechal Floriano**, cadastradas no Fundo Nacional de Saúde com a indicação dos objetos que serão utilizados com recursos de Emendas Parlamentares.

- Emenda Parlamentar Federal

n.27740013, ano 2013, no valor de \$200.000,00(duzentos mil reais), do Deputado Federal, **Paulo Foletto**, para aquisição de equipamentos e material permanente.

- Emenda Parlamentar Federal n.27730015, ano 2013, no valor de \$150.000,00(cento e cinquenta mil reais), da Deputada Federal, **Lauriete Rodrigues**, para aquisição de equipamentos e material permanente.

- Emenda Parlamentar Federal n.28990007, ano 2013, no valor de \$500.000,00(quinhetos mil reais), do Senador, **Ricardo Ferraço**, para aquisição de equipamentos e material permanente.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 03 de setembro de 2013.

**JOSÉ TADEU MARINO**

Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 94960**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Presidente da 1ª Comissão Processante designada pela portaria nº. 202-S, de 04 de setembro de 2007, do Secretário Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 267, da Lei Complementar 046/94, **INTIMA**, pelo presente edital, **JOSIANE LESSA SUAVE DE PAULA**, auxiliar administrativo, estatutário, nº funcional 1567390, cedida a Prefeitura Municipal de Pedro Canário, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Corregedoria/Sesa, sito à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 2025, Bento Ferreira, Beira Mar, Vitória/ES, CEP 29.050-625, a fim de ser cientificado da Instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 61423467/2013, a que responde, sob pena de revelia.

Vitória, 03 de setembro de 2013.

**JAIRENE SILVA BRASIL**  
Presidente da 1ª. Comissão  
Processante/SESA

**Protocolo 93083****PORTARIA 293-S DE 09/09/2013**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, inciso I, do Decreto n.º 196-N, de 15 de dezembro de 1971, e considerando o disposto no artigo 27, do Decreto 1.110-R, de 12 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do processo nº 63734010/2013/SESA,

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de descarte de Bens Móveis, do Hospital Antonio Bezerra de Faria, da Secretaria de Estado da Saúde.

Nº FUNCIONAL	NOME
1502018	MARIA DE NAZARETH BRANDÃO FARIAS
1560808	UÉLITON MÁRCIO DA SILVA
3452409	ROGÉRIO DOS SANTOS

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, por um prazo de 12(doze) meses.

Vitória, 09 de setembro de 2013.

**JOSÉ TADEU MARINO**

Secretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 95077**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 074, DE 09/09/13****RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DO PROGRAMA JOVENS VALORES**

**ÓRGÃO CONCEDENTE:**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**ESTAGIÁRIOS/VIGÊNCIA**

**AGHATA EMILI SOARES FERREIRA**  
19/08/2013 a 31/12/2014

**ANTONIO FERREIRA DE MELO JUNIOR**  
19/08/2013 a 30/06/2015

**DEINER SIEGLER RIBEIRO**  
19/08/2013 a 30/06/2014

**LUIZ THEMIS CRICCO NEVES**  
26/08/2013 a 25/08/2015

**NICK TEODORO DA SILVA**  
26/08/2013 a 25/08/2015

**VALOR DA BOLSA:** 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1ª referência, do padrão 01 a 04, da Tabela de Subsídio do Padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo.

**PROGRAMA DE TRABALHO:**  
Atividade 10.122.0800.2690

**NATUREZA DA DESPESA:**

3.3.90.36.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.

**FONTE DE RECURSOS:** 104

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Complementar nº 88, Art. 70, de 26 de dezembro de 1996, combinado com o Decreto nº 1195-S, de 06 de novembro de 2009, publicado no Diário Oficial de 09 de novembro de 2009.

Vitória 09 de setembro de 2013.

**EDMAR LORENCINI DOS ANJOS**  
Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 95096****ORDEM DE SERVIÇO 075 DE 09/09/2013**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001-R, de 04 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial de 05/01/2011,

**RESOLVE**

**RESCINDIR**, o Contrato de Bolsa de Complementação Educacional da estagiária da Secretaria de Estado da Saúde, abaixo relacionada:

NOME	Nº FUNCIONAL	A PARTIR
FABIANA SERRA GASPARETTO	3436217	19/08/2013

Vitória 09 de setembro de 2013.

**EDMAR LORENCINI DOS ANJOS**  
Subsecretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 95110**

**NOTIFICAÇÃO Nº 94/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 62626663**

**AUTO DE INFRAÇÃO:**  
0131108180127052013

**DATA:** 03/06/2013

**AUTUADO:** INSTITUTO OFTALMOLOGICO SANTA LUZIA LTDA

**RAMO:** CLINICA OFTOMOLÓGICA E CIRURGIA

**CNPJ:** 31675010/0001-50**DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

Trata o presente de processo administrativo sanitário instaurado na data 06/06/2013, lavrado em desfavor do INSTITUTO OFTALMOLOGICO SANTA LUZIA LTDA, localizado à Rua Aloísio Simões, nº 134, Bento Ferreira, Vitória/ES, já qualificado nos autos, por fazer funcionar estabelecimento que se dedique à promoção, proteção e recuperação da saúde contrariando normas legais e regulamentares pertinentes, conforme Resolução RDC/ANVISA nº 63/2011; Portaria 2616/1998; Resolução RDC/ANVISA nº 15/2012; Portaria SVS/MS nº 344/1998; Lei Federal nº 5991/1973, c/c art. 63, I e X da Lei Estadual nº 6.066/1999.

**RELATÓRIO**

Vr. R\$9.600,00

Informações através do e-mail:  
habf.cpl@saude.es.gov.br

Vila Velha 10 de setembro de 2013.

**LINDA MARGOT TEIXEIRA GOMES**  
APOIO CPL/HABF  
**Protocolo 95035**

#### REVOGAÇÃO DE PREGÃO

O Hospital São Lucas torna público, de acordo com as disposições do artigo 49 da Lei Federal Nº. 8.666/93, que o pregão abaixo relacionado foi **REVOGADO**: Pregão 2013-0157 - Proc.61175315.  
Motivo: Ajustes no Edital.

Informações através do e-mail  
hsl.cpl@saude.es.gov.br, ou  
telefax. (27) 3222-4644

Vitória/ES,  
09 de setembro de 2013.

**Rita de Cássia Romano Ladislau**  
CPL/HSL  
**Protocolo 95048**

#### HOSPITAL ANTÔNIO B. DE FARIA AVISOS DE RESULTADOS Pregão Eletrônico - HABF

O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o resultado do Pregão, conforme descrição abaixo:

**Pregão Eletrônico: 0057/2013.**  
Processo: 61086347  
Objeto: Registro de preço de material de consumo laboratório.  
Empresa Vencedora: **ALPHA IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA- EPP.**  
Lote: 01- R\$1.590,00  
Lote: 02- R\$1.312,00  
Lote: 03- R\$2.058,00  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.960,00  
Vila Velha,  
10 de setembro de 2013.

**CRISTINA MARIA CRUZ STEIN**  
Pregoeira Oficial/HABF  
**Protocolo 95125**

#### HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital Maternidade Sílvio Avidos, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Resultado do Pregão Eletrônico conforme descrição abaixo:

#### EDITAL Nº 0113/2013 PROCESSO: 62877720

OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar Ortopédico

Empresa Vencedora:  
\* Trauminas Distribuidora de Materiais Cirúrgicos Hospitalares Ltda  
CNPJ: 41.721.051/0001-90  
Lote 01  
Item 01 - PROTESE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL NÃO CIMENTADA; ACESSÓRIOS: COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO APARAFUSADO; CABECA INTERCAMBIÁVEL DIÂMETRO 32; INSERT ACETABULAR POLIETILENO COM 10º GRAU DE REBORDO POSTERIOR 32; PARAFUSO ACETABULAR; COMPONENTE FEMURAL NAO CIMENTADA. .DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE /IMPORTADOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; LEGISLAÇÃO: DE ACOR-DO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNE-CIMENTO: KIT- MARCA ZIMMER - 01 und  
Vr unitário: R\$ 15.154,00  
Vr Total: R\$ 15.154,00

#### EDITAL Nº 0114/2013 PROCESSO: 62998161

OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar Ortopédico  
Empresa Vencedora:  
\* PH Comércio de Produtos Médicos Ltda  
CNPJ: 39.392.667/0001-12  
Lote 01  
Item 01 - FIO SUTURA; TIPO: FIBER WIRE CIRURGIA ORTOPE-DICA; MATERIAL: POLIETILENO TRANCADO COM POLIESTER; COLORAÇÃO: AZUL / BRANCO; CALIBRE: 2-0; COMPRIMENTO: 96,5 CM; FORMATO AGULHA: 1/2 CIRCULO-LAR; TIPO AGULHA: CORTANTE; DIMENSÃO AGULHA: 26,5 MM; NÚMERO FIOS: ÚNICO; ESTERILIDADE: ESTERIL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BAR-REIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; LEGISLAÇÃO: LEGISLA-ÇÃO ATUAL VIGENTE E NBR 1394; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE - MARCA ARTHREX - 30 und  
Vr unitário: R\$ 125,00  
Vr Total: R\$ 3.750,00

COLATINA 09.09.13

**SHIRLAINE CAMARGO PRETTI**  
CPL / HMSA  
**Protocolo 95162**

#### HOSPITAL SÃO LUCAS AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital São Lucas torna público de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Estadual 1.527-R de 30/08/2005, que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por lote.

**Pregão n.º 2013-0160  
Processo 63366398**

Objeto: Aquisição de medicamentos.  
Início de Acolhimento: 11/09/2013.  
Abertura: 23/09/2013 às 08:00 horas.  
Início da disputa: 23/09/2013 às 09:00 horas.  
Valor estimado: 138.300,00.  
ID: 503252

#### Pregão n.º 2013-0161 Processo 662444425

Objeto: Aquisição de medicamentos.  
Início de Acolhimento: 11/09/2013.  
Abertura: 23/09/2013 às 10:00 horas.  
Início da disputa: 23/09/2013 às 11:00 horas.  
Valor estimado: 104.655,84.  
ID: 503353

Através do site: **www.licitacoes-e.com.br.**

**Informações através do e-mail**  
hsl.cpl@saude.es.gov.br, ou pelo  
telefone 0xx (27) 3381-3363.

Vitória-ES,  
09 de setembro de 2013.

**Rosalvo Braggio**  
Pregoeiro/HSL  
**Protocolo 95186**

#### ERRATA Referente publicação do dia 09/09/2013

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 0306/2013**, Proc. nº 62251333 ID.: 496231.  
Onde se lê:  
**Empresa Vencedora:** NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A, no lote 02.  
**Valor Total:** R\$ 217.680,00.  
Leia-se:  
**Empresa Vencedora:** NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A, no lote 02.  
**Valor Total:** R\$ 217.980,00.

Em 09 de setembro de 2013.

**Bruna Berger Gonçalves**  
Pregoeira Substituta CPL/SESA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público:

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 0340/2013**, Proc. nº 62820869  
**Objeto:** Serviço de Evento – Espaço Físico, Coffee Break e Alimentação.  
**Empresa Vencedora:** C & C PRODUCOES E EVENTOS LTDA-ME, no lote 01.  
**Valor Total:** R\$ 12.099,50.

Em 09 de setembro de 2013.

**Bruna Berger Gonçalves**  
Pregoeira Substituta CPL/SESA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, através do Pregoeiro, torna público que em razão de alteração do Edital fica marcado:

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 0368/2013**, Proc. nº 63081423  
**Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos.  
**Abertura:** 23/09/13, às 08h. **Início da Sessão de disputa:** 23/09/13 às 09h.  
Os interessados deverão retirar o novo edital no site **www.saude.es.gov.br** (link compras) ou **www.licitacoes-e.com.br**, sob o número de licitação **501972**.  
**Informações:** através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-8310, de 9 a 18h.

Em 09 de Setembro de 2013.

**Bruna Berger Gonçalves**  
Pregoeira Suplente CPL /SESA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2458-R/10, por meio do sistema eletrônico. **O Edital estará disponível no Sistema do Siga**, site **www.compras.es.gov.br**, link Área do Fornecedor, para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 0375/2013**, Proc. nº 61887048.  
**Objeto:** Aquisição de Equipamento de Informática.  
**Abertura:** 23/09/13, às 08h.  
**Início da Sessão de disputa:** 23/09/13, às 09h.  
Valor estimado da licitação: **R\$ 40.714,69** (Quarenta mil setecentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos).

**Informações:** através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-8317, de 9 a 18h.

Em 09 de setembro de 2013

**Bruna Berger Gonçalves**  
Pregoeiro Oficial CPL/SESA  
**Protocolo 95193**

**ORDEM DE FORNECIMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
N.º 0432/2013  
PREGÃO Nº 039/2013 – HRAS**

**PROCESSO** 61211036 - HRAS  
**PROCESSO** Nº 63516845 - HJSN  
**Contratante:** Hospital Dr. Roberto A. Silveiras - HJSN  
**Objeto** – Aquisição de Materiais uso médico hospitalar  
**Contratada:** Laboratórios B. Braun S/A

Lote – 02  
Cateter para acesso venoso, calibre G 16, camara para visualização do sangue transparente e dispositivo de segurança. Marca B.Braun. Quant. 600 und. Vlr. Unit. R\$ 1,20 Vlr. Total R\$ 720,00.

Lote – 03  
Cateter para acesso venoso, calibre G 18, camara para visualização do sangue transparente e dispositivo de